



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AO EXPEDIENTE DO DIA

03 de 03 de 19 89

Em 02 de 03 de 19 89

1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 11 /89

João Pessoa - Pb

Em, 02 de março de 1989.



"CRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, O DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica criado no Município de São João do Cariri, deste Estado, o Distrito de Malhada da Roça, cujos limites são os seguintes:

- ao Norte, com o Município de Gurjão, linha divisória do município;
- ao Sul, com o município de São João do Cariri, linha divisória do Distrito Sede;
- ao Leste, com o Município de Campina Grande, linha divisória do Distrito de Boa Vista; e,
- ao Oeste, com o Município de São João do Cariri, linha divisória do Distrito Sede.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Sub-Delegacia de Polícia com os respectivos suplentes, com Jurisdição no Território do Distrito ora instituído, na forma da Lei, bem como um Cartório de Registro Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, EM 02 DE MARÇO DE 1989.

Assembleia Legislativa da Paraíba  
GABINETE DO DEPUTADO  
PEDRO MEDEIROS  
PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO  
CEP 58.000 - JOÃO PESSOA - PB

Roberto Pedro Medeiros -

- Deputado -



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.  
Em, 02.03.1989.

J U S T I F I C A T I V A:

O Povoado de Malhada da Roça, conta com mais ou menos 200 prédios residenciais e comerciais; dista 45Km da cidade de Campina Grande, dispõe de uma infra-estrutura constante de: uma Igreja; - dois Grupos Escolares, sendo um Estadual e outro Municipal; um Mini-Clube Social, para recreação; um Posto de Serviço da TELPA, operando com o Sistema DDD Nacional; uma feira semanal, com regular frequência e bom comércio, grande produtor de queijo de coalho, de leite de gado e de cabra, predominante da região. Dispõe, ainda, de um Mini-Posto de saúde, equipado e mantido pela Prefeitura Municipal, além de uma Associação de Trabalhadores Rurais no Povoado, equipada com um Moderno Prédio com maquinário para beneficiamento do milho, na fabricação de fubá, xerem, etc.

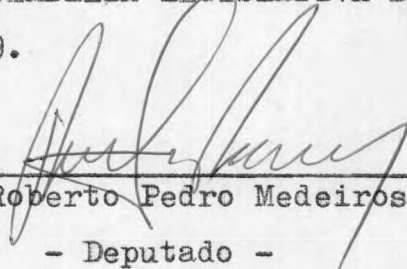
A sua elevação a categoria de Distrito é um velho e tradicional sonho da Comunidade que reclamam a ausência de um Cartório de Registro Civil e uma sub-Delegacia de Polícia, além de outros Órgãos do Estado, para a continuação do seu desenvolvimento.

Diante do exposto, e acreditando no Espírito Público dos Membros da Casa de Epitácio Pessoa, é que submetemos a análise, - apreciação e votação do mencionado Projeto de Lei, na confiança do es

perado.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
EM, 02 de Março de 1989.

Assembleia Legislativa da Paraíba  
GABINETE DO DEPUTADO  
PEDRO MEDEIROS  
PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO  
CEP 58 000 - JOÃO PESSOA - PB

  
Roberto Pedro Medeiros -  
- Deputado -



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Registrado no Livro de Preenchimento  
às Fls. 11 Sob No 11/89  
EM, 02 / 03 / 19 89.  
[Signature]

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo do Dia    /    /     
de 19   .  
EM    /    / 19   

SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.

EM    /    / 19   

A Comissão de Constituição, Legis-  
lação e Justiça.

Em    /    / 19   

SECRETÁRIO